Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5YZ 92U6D KDCSE JSZWR

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, à Rua Pomba Trocal, nº 0, Lote 013, Quadra 135A, Centro, nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, onde compareci, eu, Oficial de Justiça, por determinação do Doutor José Foglia Junhor, MM Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, em cumprimento ao mandado retro extraído dos autos de **Cumprimento de Sentença** sob número **0003038-25.2004.8.16.0045** movida por AMERICO BAGGIO NETTO (CPF 012.423.0009-10) em face de N GAMERO (CNPJ 75.408.963/0001-28), aí sendo, procedi a **AVALIAÇÃO** do seguinte bem imóvel:

> "Data de terras sob nº13, da quadra "A", com a área de 385,00 metros quadrados, do lote nº 181, da Gleba Patrimônio Arapongas, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 1792 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício e propriedade do executado Nelson Gamero". Conforme consta do Espelho Cadastral área do lote 385 metros quadrados e área total construída 173,15 metros quadrados.

Avaliação: o referido bem foi por mim AVALIADO em sua totalidade em **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme estimativa e utilizando-se do método comparativo em referências do mercado real.

Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

_____

André Luiz Franco de Lima
Oficial de Justiça

Cota: Auto de Avaliação